



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.118.009-085.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos virem este público instrumento de procuração, que aos dez (10) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato de Notas, sito a rua Júlio de Castilhos, nº 381, compareceu como **outorgante, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, e suas **FILIAIS** inscritas no CNPJ 07.752.236/0004-76, situada na Avenida Ugo Fumagali, nº 381, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, cidade de Guarulhos/SP; CNPJ 07.752.236/0009-80, situada na Rua Estefano Jose Vanolli, nº 897, Fundos, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC; e CNPJ 07.752.236/0008-08, situada na Rua Dom Pedro II, centro, na cidade de União da Vitória/PR; neste ato representadas pela Diretora Superintendente, **Adriana Wilke Marques**, brasileira, solteira, maior, filha de Luiz Gonzaga Appel Marques e de Irene Maria Wilke Marques, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6042943032-SSP/RS, inscrita no CPF nº 654.211.080-15, residente e domiciliada na Av. Leo Kraether, nº 750, nesta cidade; e, pelo **Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Theisen**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Alberto Afonso Theisen e Beatriz Helena Heck Theisen, empresário, portador da C.N.H nº 05690584908-DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 016.362.210-84, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco nº 211, centro, na cidade de Vera Cruz/RS; a presente, pessoa capaz e identificada documentalmente pelo Tabelião Substituto, que de tudo dá fé. E, pela outorgante e suas filiais, por seus representantes legais, me foi dito que nomeavam e constituíam seu bastante **procurador, LUCAS HENN NAGEL**, brasileiro, solteiro, maior, filho de Eduardo Luiz Nagel e Adriane Henn Nagel, portador da Carteira de Identidade nº 2107005064 - SSP/RS, inscrito no CPF nº 022.525.080-27, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 615, centro, cidade de Vera Cruz; **para o fim especial de** representar a Outorgante e suas filiais perante os Órgãos Públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de Economia mista, com o fim único de participação da Outorgante e suas filiais em Licitações Públicas através de qualquer modalidade, podendo, para tanto, assinar contratos ou atas de registro de preços, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; Requerer cadastramento como fornecedor, retirar editais e anexos, assinar declarações, envelopes, em sessões de desempate

Esse documento foi assinado por HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código KFZES-

5BUHL-9V8XX-ZVTS3

IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião

Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone: 51-3711-2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/05/2024 15:10:00 que o documento de hash (SHA-256)

3562d35dfcb18893a12c947c5dba85994c5e1c6d415a6acd920ff78ce8182c4c foi validado em 14/05/2024 13:49:36 através da transação blockchain

0xefc8940d3df45e81fee849cbeb7cdcee6b9f103567e187093068c10db3fb9dd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 211156)



entre preços iguais em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, substabelecer poderes a outrem para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, sendo **VEDADO substabelecer no todo ou em parte**. Assim o disse e como me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, Pâmela Fontoura Badek, Escrevente, a digitei, e o Tabelião Substituto, **HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN**, a subscreve e assina, sendo no traslado em público e raso. Procuração: R\$ 98,80 (0518.04.1100002.79824 = R\$ 4,90); Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0518.01.2300001.73621 = R\$ 2,00). **Total:** R\$ 112,30..

Certifico que o ato encontra-se assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTA CRUZ DO SUL, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

Assinado digitalmente por:
HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN
CPF: 937.300.630-49
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 10/05/2024 11:14:33 -03:00



Henrique Silveira Netto Trentin
Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096883 51 2024 00047312 39

Esse documento foi assinado por HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código KFZES-5BUHL-9V8XX-ZVTS3



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/05/2024 15:10:00 que o documento de hash (SHA-256)
3562d35dfcb18893a12c947c5dba85994c5e1c6d415a6acd920ff78ce8182c4c foi validado em 14/05/2024 13:49:36 através da transação blockchain
0xefc8940d3df45e81fee849cbeb7cdcee6b9f103567e187093068c10db3ffb9dd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 211156)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KFZES-5BUHL-9V8XX-ZVTS3

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ HENRIQUE SILVEIRA NETTO TRENTIN (CPF 937.300.630-49) em 10/05/2024 11:14

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/KFZES-5BUHL-9V8XX-ZVTS3>



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3562d35dfcb18893a12c947c5dba85994c5e1c6d415a6acd920ff78ce8182c4c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **211156** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUCAS NAGEL**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUCAS NAGEL**", faz prova de que em **14/05/2024 13:49:01**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/05/2024 15:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xefc8940d3df45e81fee849cbeb7cdcee6b9f103567e187093068c10db3ffb9dd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

